



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

EDITAL Nº 001

ABERTURA

O Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2018, destinado ao provimento de 27 cargos efetivos. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Concurso Público ora instaurado, a saber:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público nº 01/2018 estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do concurso está sob a responsabilidade da Comissão, designada através do Decreto Municipal nº 5.506, de 07 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 5.515, de 11 de maio de 2018.
- 1.3 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.4 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do certame e eventual prorrogação.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, vagas, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, escolaridade e tipos de provas, são os especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



QUADRO DEMONSTRATIVO

| Cargos | Vagas | Carga horária Semanal | Vencimentos (R\$) | Requisitos para Preenchimento | Taxa de Inscrição (R\$) |
|--|-------|-----------------------|-------------------|--|-------------------------|
| Agente Administrativo | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Preferencialmente com 2º grau / CNH | R\$ 30,00 |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 1º Grau Completo | R\$ 30,00 |
| Auxiliar de Serviços | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Alfabetizado | R\$ 30,00 |
| Costureiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Alfabetizado com experiência | R\$ 30,00 |
| Cuidador | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Ensino Médio Completo | R\$ 30,00 |
| Enfermeiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.949,97 | Superior Específico e Registro no COREN | R\$ 45,00 |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 40 horas | R\$ 1.528,67 | Superior Específico e Registro no CREA | R\$ 40,00 |
| Engenheiro Civil | 01 | 40 horas | R\$ 2.987,32 | Superior Específico e Registro no CREA | R\$ 50,00 |
| Fisioterapeuta | 01 | 25 horas | R\$ 1.190,55 | Curso Superior em Fisioterapia / Inscrição Crefito – 3 | R\$ 35,00 |
| Inspetor de Alunos | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 1º Grau Incompleto | R\$ 30,00 |
| Instrutor de Dança | 01 | 30 horas | R\$ 1.025,32 | 2º Grau Completo e experiência | R\$ 30,00 |
| Instrutor de Informática | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 2º Grau Completo e técnico | R\$ 30,00 |
| Instrutor de Música | 01 | 30 horas | R\$ 1.025,32 | 2º Grau Completo e experiência | R\$ 30,00 |
| Inumador | 01 | 40 horas | R\$ 1.805,52 | Alfabetizado | R\$ 40,00 |
| Jardineiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 1º Grau Completo | R\$ 30,00 |
| Marceneiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Alfabetizado com experiência | R\$ 30,00 |
| Médico de Programa de Saúde da Família | 01 | 40 horas | R\$ 11.415,27 | Superior Específico e Registro no CRM | R\$ 80,00 |
| Médico Veterinário | 01 | 30 horas | R\$ 2.167,72 | Superior Específico e Registro no CRMV | R\$ 45,00 |
| Merendeiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Alfabetizado | R\$ 30,00 |
| Monitor | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 1º Grau Completo | R\$ 30,00 |
| Monitor de Artesanato e Pintura | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 1º Grau Completo | R\$ 30,00 |
| Nutricionista | 01 | 30 horas | R\$ 1.190,55 | Superior Específico e Registro no CRN | R\$ 35,00 |
| Padeiro | 01 | 40 horas | R\$ 1.345,94 | 1º Grau Completo com Experiência | R\$ 40,00 |
| Secretário de Escola | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 1º Grau Completo e Digitação | R\$ 35,00 |
| Serviços Braçais | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | Alfabetizado | R\$ 30,00 |
| Técnico em Engenharia Civil | 01 | 40 horas | R\$ 1.032,98 | 2º Grau Completo e Técnico e Registro no CREA | R\$ 30,00 |
| Técnico em Contabilidade | 01 | 40 horas | R\$ 1.223,38 | 2º Grau Completo e Técnico e Registro no CRC | R\$ 35,00 |
| Técnico em Enfermagem | 01 | 36 horas | R\$ 1.025,32 | 2º Grau Completo e Técnico e Registro no COREN | R\$ 30,00 |

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- não registrar crime contra a Administração Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:

-Acesse o site www.proamac.com.br;

-Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP;

-Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;

-Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;

-Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;

-Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;

-Clique em Finalizar;

-Na sequência o sistema irá gerar comprovante de inscrição constando dados para DEPÓSITO IDENTIFICADO na conta corrente nº 100.206-6, agência: 2777-4, Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal VIRADOURO/SP.

-Após efetuar o depósito identificado, o candidato deverá conferir no mesmo site constante no item 3.9 se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a empresa PROAM – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br para verificar o ocorrido.

- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, no período entre as **9 horas do dia 06 de junho de 2018, até às 14 horas do dia 25 de junho de 2018, (horário de Brasília)**.
- 3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.
- 3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 3.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, no Diário Oficial do Município, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.17 Os recursos e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento serão publicadas através de editais dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.18 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 **Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**
- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.

- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “ § 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

5 DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de Prova Objetiva e Prática, sendo que a Prova Prática será aplicada somente para os cargos de: Instrutor de Dança e Inumador.
- 5.2 As provas serão realizadas no dia **08/07/2018**, em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.
- 5.3 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.4 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 5.6 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.7 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.9 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, e será controlado pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.11 Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas, devendo ser redefinido o cronograma de execução.
- 5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.18 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.19 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.21 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.22 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.23 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como poderá levar consigo o caderno de questões após a permanência de uma (01) hora dentro da sala de provas.
- 5.24 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.25 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, contendo 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:

| CARGO | PROVA OBJETIVA | | |
|---|---|----------------------|------------------------------|
| | CONTEÚDO | Nº DE QUESTÕES | PESO |
| Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Fisioterapeuta Instrutor de Informática Médico de Programa de Saúde da Família Médico Veterinário Nutricionista Técnico em Engenharia Civil Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem | <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Conhec. Gerais e Atualidades• Conhecimento Específico | 10 10 10 10 | 1,00 1,00 1,00 1,00 |
| Agente Administrativo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) Auxiliar de Serviços Costureiro Cuidador Inspetor de Alunos Instrutor de Dança Instrutor de Música Inumador Jardineiro Marceneiro Merendeiro Monitor Monitor de Artesanato e Pintura Padeiro Secretário de Escola Serviços Braçais | <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Conhec. Gerais e Atualidades | 15 15 10 | 1,00 1,00 1,00 |

7.2 O presente Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



8 DOS RECURSOS

8.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, no Diário Oficial do Município, bem como afixado no local de costume da Prefeitura.

8.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

8.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".

8.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

8.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;
- casado ou viúvo.
- sorteio



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 10.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

11 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 11.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 11.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Viradouro/SP.
- 11.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 11.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 11.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 11.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 11.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 11.10 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Viradouro/SP.
- 11.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 11.12 O Concurso Público terá prazo de validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 12.2 Cabe exclusivamente ao Município de Viradouro/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 12.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



- 12.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 12.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 12.9 Não devolver a folha de respostas.
- 12.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 12.11 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.12 A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 12.14 A Prefeitura Municipal de Viradouro/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.15 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, Empresa PROAM Assessoria e Consultoria LTDA ME e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 12.16 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Viradouro/SP. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 12.17 Caberá à Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, a homologação dos resultados finais.
- 12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 12.19 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 12.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



12.21 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I- Atribuição de Funções

Anexo II- Programa de Provas

Anexo III- Cronograma de Execução

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

SUMÁRIA: Representa o Município em assuntos menos complexos, junto a outros órgãos, encaminhando documentação para protocolos e acompanha autoridades e servidores públicos de hierarquia superior; dirigindo veículos oficiais.

DETALHADA: Pode ser designado para exercer funções em áreas administrativas específicas, de órgãos vinculadas a Prefeitura Municipal, como PAT, PRONCON, Junta do Serviço Militar, Telecentro, área de habitação etc, respeitados os critérios de cada seguimento. Realiza trabalhos internos e externos, tanto em relação a outros órgãos públicos, quanto entre as Divisões e Seção da própria municipalidade. Dirige veículos oficiais, acompanhando o Prefeito, Chefe de Gabinete, Diretores de Divisões, Chefes de Seções em eventos, reuniões, cursos, festividades, etc. Representa o Município junto a outros órgãos, quando necessário o encaminhamento de documentos relativos, a projetos, convênios, contratos, e quaisquer outros pertinentes a administração, protocolando os documentos dentro dos prazos legais. Pode participa e/ou acompanhar a elaboração da documentação oficial, tais como: projetos, convênios, contratos, certidões, prestações de contas, documentos contábeis, para estar por dentro dos assuntos quando necessário o encaminhamento a outros órgãos. Auxilia nos levantamentos e estudos necessários a implantação de atividades nas diversas áreas da administração pública, como, saúde, assistência social, obras e serviços, licitação, compras, etc. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º Grau Completo – Carteira Habilitação Profissional “D”;

Supervisão Recebida – recebe instruções e planeja parcialmente suas atividades;

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável pelo patrimônio que usa e por documentos oficiais sobre sua guarda.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

SUMÁRIA: Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

DETALHADA: Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, a se vestir, calçar, etc., para garantir o seu bem estar; Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa, para que se alimentem corretamente; Controla os horários de repouso das crianças preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade – 1º grau completo.

Supervisão Recebida – supervisão direta constantemente

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável pela segurança das crianças

AUXILIAR DE SERVIÇOS

SUMÁRIA: Executa serviços em diversas áreas da Prefeitura, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de cemitérios, jardins, ruas, estradas municipais, próprios municipais e outras atividades.

DETALHADA: Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxilia nos serviços de jardinagem, efetua limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros do município, visando melhor aspecto dos mesmos; Efetua limpeza e conservação no cemitério e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento, orientando manobras e outros serviços, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia nas instalações e manutenções hidráulicas e elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Auxilia aos diversos profissionais da municipalidade, no desenvolvimento de suas atividades, como engenheiro, assistente social, médico, enfermeiro, dentista, etc; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Alfabetizado;

Supervisão – constante supervisão direta;

Responsabilidade /Patrimônio – uso de ferramentas, materiais e equipamentos.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

COSTUREIRO

SUMÁRIA: Executa à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para a confecção.

DETALHADA: Alinhava e cose as entretelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar essas peças; Cose as diferentes partes da peça, utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura, para confeccionar os diversos tipos de vestuário; Coloca ombreiras, colarinho e forros, costurando-os à mão ou à máquina, para dar à roupa a forma e enchimento desejados; Pode dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confecciona; Pode especializar-se em uma ou várias tarefas particulares e ser designado de acordo com a especialização; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – alfabetizado/ experiência;

Supervisão Recebida – recebe supervisão constante;

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por materiais e equipamentos.

CUIDADOR

SUMÁRIA: Compreende a execução de tarefas, sob supervisão, em Unidades Escolares de Educação Básica, auxiliando os Professores e alunos em suas atividades diárias.

DETALHADA: Atuar em toda a Educação Básica; Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado; Exercer as funções de cuidar e educar apoiando o professor nas atividades de formação de hábitos, tais como: alimentação, higiene das mãos, corporal e bucal, dentre outras; Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro; Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento; Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Cumprir as determinações da legislação vigente; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Ensino médio completo.

Supervisão Recebida – supervisão direta

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável pelos materiais e segurança das crianças

ENFERMEIRO

SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DETALHADA: Executa ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e ou emergencial, bem como realiza consultas de enfermagem nos programas instituídos; Coordena e supervisiona a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento; Planeja, organiza e dirige os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando na área técnica e administrativa, para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; Planeja, controla e avalia sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; Executa treinamento específico do pessoal de enfermagem, quanto a rotinas e programas especiais; Desenvolve atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e aos pacientes; Participa de ações de vigilância epidemiológica; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Específico/COREN

Supervisão Recebida – Supervisão sobre os trabalhos desenvolvidos

Responsabilidade/Patrimônio – lida com equipamentos e instrumentos de custo elevados e com vidas humanas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SUMÁRIA: Elabora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando, e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

DETALHADA: Elabora métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elabora novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimora os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas para preservar a vida das plantas e assegurar um maior rendimento; Orienta agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Específico/CREA

Supervisão Recebida – Independente, com ampla responsabilidade

Responsabilidade/Patrimônio – os recursos sob sua responsabilidade são de alto custo.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

ENGENHEIRO CIVIL

SUMÁRIA: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, relativos à construção em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução, método de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparos das obras mencionadas e assegurar padrões técnicos exigidos.

DETALHADA: Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando projetos e xaminando as características do terreno disponível, pra determinar o local mais apropriado para a construção; Calcula esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devam ser utilizados na construção; Consulta outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações, indicando tipo e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado de custo para apresentação e aprovação; Acompanha e fiscaliza a execução de obras decorrentes de parceria ou convênio entre a administração e órgãos públicos ou de iniciativa privada; Efetua vistoria em obras, perícia, avaliação, arbitramento, aprova plantas de construção de particulares no município; Elabora e emite pareceres, laudos técnicos, "habite-se" e outros de sua área de atuação; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Especifico/CREA

Supervisão Recebida – Independente, com ampla responsabilidade

Responsabilidade/Patrimônio – os recursos sob sua responsabilidade são de alto custo

FISIOTERAPÊUTA

SUMÁRIA: Trata das sequelas oriundas de doenças como meningites, doenças reumáticas, acidentes vascular-cerebrais e outros ou de problemas genéticos, empregando técnicas e métodos próprios para cada caso, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

DETALHADA: Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimento, pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional; Planeja e executa tratamento, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências das doenças ou sequelas; Atende amputados, preparando-o, para possibilitar a recepção de próteses e para que adquira movimentação ativa e independente; Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos nos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Faz relaxamento, exercícios e jogos com portadores de deficiência física ou psíquica, treinando-os para estimular a sociabilidade; Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Especifico/CRFIS

Supervisão Recebida - Supervisão sobre o resultado das tarefas desenvolvidas

Responsabilidade/Patrimônio – É responsável por vidas humanas

INSPETOR DE ALUNOS

SUMÁRIA: Compreende as tarefas destinadas à inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino.

DETALHADA: Orienta e assiste os interesses e comportamentos dos alunos, fora da classe de aula, para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; Atende às solicitações dos professores, responsabilizando pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxilia nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Executa outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade-1º grau incompleto;

Supervisão Recebida – recebe instruções e supervisão constantes,

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável pela manutenção de ordem disciplinar.

INSTRUTOR DE DANÇA

SUMÁRIA: Executa a partir de planejamento específico treinamentos próprios para o desenvolvimento da dança, em seus vários estilos.

DETALHADA: Faz com que alunos experimentem um meio de expressão diferente da palavra, para que eles possam descobrir novas possibilidades de conhecer a si mesmos e melhorar a auto estima. Cria, executa e observa movimentos como meta de apreciação da dança.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Preparam coreografias que combinem com sons, mímicas, para aplicação em alunos do município, para demonstração nas próprias Unidades de Ensino e eventos municipais. Faz com que alunos através dança assimilem diferenças culturais aplicando as danças típicas das mais distintas regiões e nacionalidades. Reconhecem e aprimoram em alunos suas habilidades de composição, performance, apreciação da dança, para que os mesmos desenvolvam a compreensão e conhecimento do assunto. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º Grau Completo com experiência

Supervisão Recebida – recebe supervisão e coordenação

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por vidas humanas

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

SUMÁRIA: Executa a partir de planejamento específico treinamentos próprios para os conhecimentos básicos de informática.

DETLHADA: Manter os equipamentos em condições de uso, sendo responsável pela sua conservação; Passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino;

treinar os professores usuários de sistemas de informática; verificar permanentemente se os equipamentos estão atendendo as necessidades dos usuários e se os softwares são adequados para a área educacional. Instruir o domínio de aparelhos no campo da informática; oferecer treinamentos e cursos presenciais para empresários, microempresários, estudantes. Informar novas tecnologias na área das comunicações; Oportunizar o acesso à informática a pessoas carentes; Promover a inclusão social e digital na área da informática;

Desenvolver conhecimentos básicos de informática abrangendo conceitos de hardware e software, windows, e os aplicativos WORD, PAINT, EXCEL, POWER POINT; Articular a formação de turmas, certificar estudantes, empresários e interessados nos conhecimentos da área, desenvolver competências e habilidades intelectuais de foco prático e objetivo. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º Grau Completo com experiência

Supervisão Recebida – recebe supervisão e coordenação

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por patrimônio.

INSTRUTOR DE MÚSICA

SUMÁRIA: Executa a partir de planejamento específico treinamentos próprios para o desenvolvimento da música, em seus vários estilos.

DETLHADA: Faz com que o aluno desenvolva, através da música, sua sensibilidade, capacidade de concentração e memória. Desenvolve a percepção auditiva do aluno, aprimorando o seu conhecimento para que o mesmo possa interpretar sons de diversas naturezas e procedências. Faz com que alunos através da música assimilem diferenças culturais aplicando conceitos musicais típicos das mais distintas regiões e nacionalidades. Aplica a música como forma de revelar valores éticos e estéticos tomando os alunos mais criativos. Que compreenda os processos de produção; realização; fruição, divulgação e ensino da música; Promove o conhecimento dos diversos instrumentos musicais instruindo sobre conceitos básicos de cada um deles. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º Grau Completo com experiência

Supervisão Recebida – recebe supervisão e coordenação

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por patrimônio e por vidas humanas

INUMADOR

SUMÁRIA: Executa sob supervisão direta, as tarefas relativas a construção e manutenção de sepultura, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres e manutenção do cemitério municipal.

DETLHADA: Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, ou retirando a lápida e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; Procede a colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura, fecha a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executa, quando necessário a exumação de cadáveres e remoção de ossos, em casos estabelecidos em Lei; Procede a manutenção, (capina, pequenos reparos e serviços de pintura, etc.), dos jazigos do cemitério; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade -Alfabetizado

Supervisão Recebida – Recebe normas e instruções pré-estabelecidas;

Responsabilidade/Patrimônio – É responsável por materiais, equipamentos.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

JARDINEIRO

SUMÁRIA: Desenvolve mudas de árvores, plantas, etc, em viveiros do município, com ajuda de auxiliares, também para zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, canteiros, áreas adjacentes de canteiros de lagos, etc, efetuando plantio, e manutenção de locais do gênero, utilizando de técnicas e conhecimentos específicos da área.

DETALHADA: coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implantar e manter gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

REQUISITOS: Escolaridade – 1º Grau Completo

Supervisão Recebida – é responsável pelas atividades de sua área de atuação, porém recebe supervisão.

Responsabilidade /Patrimônio – uso de ferramentas, materiais e equipamentos.

MARCENEIRO

SUMÁRIA: Confecciona e repara móveis e peças de madeira e lhes dá o acabamento requerido, guiando-se por desenhos e especificações e utilizando ferramentas e maquinários apropriados, para atender as necessidades das unidades administrativas o município.

DETALHADA: Examina os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações, para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas ou reformadas; Executa a traçagem de riscos e a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo às formas e dimensões constantes das encomendas, para orientar a execução e dos cortes entalhes; Trabalha a madeira riscada cortando, torneando ou fazendo entalhes, para obter a forma desejada; Faz encaixes necessários nas partes trabalhadas, utilizando instrumentos adequados, a fim de prepará-las para montagem da peça ou do móvel; Arma as partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as, com cola, pregos e parafusos, para construir o móvel; Coloca ferragens e outras peças, nos móveis montados, fixando-os nos locais indicados; Pinta, enverniza ou encera os móveis confeccionados, para atender às exigências estéticas do trabalho; Repara peças e móveis de madeira, recuperando ou substituindo as partes danificadas, para restituir-lhes as características originais; Desempenha outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade -Alfabetizado

Experiência – 02 anos

Supervisão Recebida - recebe instruções e planeja suas atividades;

Responsabilidade/Patrimônio – usa equipamento, material, máquinas, etc.

MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SUMÁRIA: Presta atendimento médico nas unidades do programa de saúde da família, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elabora, executa e avalia programas de saúde em benefício da comunidade.

DETALHADA: Realiza todas as atividades do cargo de Médico do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Específico/CRM

Supervisão Recebida - totalmente independente, responsável pelo trabalho;

Responsabilidade/Patrimônio - lida com equipamentos e instrumentos de custo elevado e é responsável por vida humana.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



MÉDICO VETERINÁRIO

SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas, dedicando-se ao aperfeiçoamento da produção e exploração de espécies animais. Examina animais destinados ao abate, orientando e fiscalizando o emprego de métodos para assegurar as condições sanitárias necessárias ao beneficiamento de produtos de origem animal, visando a saúde da comunidade.

DETALHADA: Realiza profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a saúde dos animais; Promove o recolhimento de materiais para exames anátomo-patológico, histopatológico, hematológico imunológico, para estabelecer diagnóstico; Mantém condições técnico-sanitárias em níveis adequados para a criação de animais e acompanha a alimentação e prescrição dos animais sob sua responsabilidade; Orienta e fiscaliza os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de espécie de animais cativos, dando instruções e ordem técnica, para garantir a manutenção e reprodução; Promove o controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológicas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Específico/CRMV

Supervisão Recebida – Independente, supervisão sobre os resultados das tarefas desenvolvidas.

Responsabilidade/Patrimônio – lida com recursos elevados e é responsável pela saúde dos animais e pela qualidade dos produtos de origem animal.

MERENDEIRO

SUMÁRIA: Executa tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, observando a higiene e a conservação dos mesmos.

DETALHADA: Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de acordo com o cardápio do dia, cozinhando e distribuindo os alimentos, para atender ao programa alimentar da unidade; Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;

Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como, a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;

Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda;

Zela pela limpeza e higienização de cozinha, copas e refeitórios, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;

Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;

Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Alfabetizado

Supervisão Recebida – recebe normas e instruções pré-estabelecidas

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável por materiais, equipamentos e por vidas humanas.

MONITOR

SUMÁRIA: Executa, a partir de planejamento específico, treinamento profissionalizante ou qualificação de atividades artesanais diversas, como: costura, bordado, culinária, pintura, cerâmica e outros.

DETALHADA: Desenvolve junto a crianças, adolescentes ou idosos atividades manuais tais como: pintura, bordado, costura e outros, orientando-os para assegurar condições de sua integração na sociedade; Seleciona as matérias e técnicas adequadas ao treinamento, acompanhando o desenvolvimento dos treinandos para assegurar a formação profissional dos mesmos; Orienta e promove junto aos treinandos atividades recreativas, programando passeios, bailes, jogos e outros para assegurar-lhes um desenvolvimento intelectual e de sociabilidade; Orienta crianças e adolescentes nas tarefas escolares, assegurando-lhes um bom desenvolvimento escolar; Promove palestras e cursos de orientação quanto à saúde do idoso, drogas, violência, educação sexual e outros, visando garantir a os assistidos acesso a informações necessárias a sua conscientização; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 1º grau completo

Supervisão Recebida – recebe supervisão e orientação

Responsabilidade/Patrimônio – responsável por materiais e equipamentos

MONITOR DE ARTESANATO E PINTURA

SUMÁRIA: Executa, a partir de planejamento específico, treinamento profissionalizante ou qualificação de atividades artesanais diversas, como: costura, bordado, culinária, pintura, cerâmica e outros.

DETALHADA: Desenvolve junto a crianças, adolescentes ou idosos atividades manuais tais como: pintura, bordado, costura e outros, orientando-os para assegurar condições de sua integração na sociedade; Seleciona as matérias e técnicas adequadas ao treinamento, acompanhando o desenvolvimento dos treinandos para assegurar a formação profissional dos mesmos; Orienta e promove junto aos treinandos atividades recreativas, programando passeios, bailes, jogos e outros para assegurar-lhes um desenvolvimento intelectual e de sociabilidade; Orienta crianças e adolescentes nas tarefas escolares, assegurando-lhes um bom desenvolvimento escolar; Promove palestras e cursos de orientação quanto à saúde do idoso, drogas, violência, educação sexual e



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



outros, visando garantir a os assistidos acesso a informações necessárias a sua conscientização; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 1º grau completo

Supervisão Recebida – recebe supervisão e orientação

Responsabilidade/Patrimônio – responsável por materiais e equipamentos

NUTRICIONISTA

SUMÁRIA: Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo de toda alimentação servida nas merendas escolares, nos setores da municipalidade (eventos, CCI, cozinha piloto, marmitas que os motorista, etc.), bem como de sua distribuição e armazenamento. DETALHADA: Planeja e elabora o cardápio, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orienta e supervisiona o preparo, distribuição das refeições, o armazenamento, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação; Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos alimentos, para assegurar a confecção de alimentos; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – Superior Específico/CRN

Supervisão Recebida - totalmente independente, responsável pelo trabalho;

Responsabilidade/Patrimônio – é responsável pela qualidade das refeições e pela saúde dos comensais.

PADEIRO

SUMÁRIA: Coordena todas as atividades vinculadas à padaria, executando os trabalhos de fabricação de pães, bolos, roscas, bolachas, doces e outros, nas suas respectivas etapas de produção, preparando e cozinhando massas diversas.

DETALHADA: Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar o produto; Dá ao tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la para o cozimento; Cilindra, corta ou enrola a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; Cozinha a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada; Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; Pode calcular o rendimento do produto, seu volume específico, sua qualidade organoléptica e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos; Controla o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário; Zela pelo bom funcionamento do estabelecimento; Trabalha em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Efetua a limpeza nas máquinas e utensílios todas as vezes que proceder a fabricação de um produto; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Zelar pela higiene e a boa qualidade do produto processado; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

SUMÁRIA: Executa tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos e outros serviços como recepção, registro de eventos, junto à direção da escola, procedendo segundo normas específicas, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos do estabelecimento de ensino.

DETALHADA: Digita boletins, circulares, atestados de frequência, ofícios e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada, para providenciar a reprodução ou despacho dos mesmos; Redige correspondências e documentos de rotina, observando padrões pré-estabelecidos de forma e estilo, para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa do estabelecimento de ensino; Dispõe sobre horário de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo anotações em agendas, para facilitar o cumprimento do calendário estabelecido; Recepciona pais e outras pessoas que se dirigem ao estabelecimento, tomando ciência do assunto a ser tratado, para encaminhá-las à diretoria, coordenação ou a quem de direito ou mesmo prestando-lhe informações; Atende o corpo docente e discente prestando informações e fornecendo documentos ou material solicitado para melhor desempenho das atividades do estabelecimento de ensino; Organiza e mantém arquivo de documentos referentes ao estabelecimento de ensino, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conserva-los para consulta; Faz a coleta e o registro de dados referente aos alunos e professores, comunicando-se com outras fontes e efetuando anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios, atestados de frequência e outros que se fizerem necessários; Faz chamadas telefônicas, requisição de material e outros, seguindo processos de rotina, para agilizar os serviços em colaboração com a coordenação e diretoria; Manipula máquinas copadoras, auxilia em reuniões pedagógicas, de pais e mestres, de conselhos, lavrando atas e demais documentos solicitados; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 1º grau completo/digitação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Supervisão Recebida – Recebe supervisão e orientação
Responsabilidade/Patrimônio – por informações, materiais e equipamentos.

SERVIÇOS BRAÇAIS

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos, em vias urbanas e rurais; Realizar a limpeza considerada mais pesada de prédios públicos, em partes externas, lajes e forros, para eliminação de morcegos, pombos, etc; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, valas, valetas, esgotos, fossas, sarjetas, valetas e canaletas e outros; Realizar a limpeza de rios e córregos; Realizar a roça nas margens dos rios, córregos e nos acostamentos das estradas, urbanas e rurais; Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, fossas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando o uso do ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los; Recolhe os montes de lixo despejando-os em latões, cestos, sacos, lixeiras públicas ou outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Executar a coleta de lixo junto ao caminhão de lixo; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares de destinação final; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Utilizar equipamentos individuais de segurança, dentro das normas técnicas; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL

SUMÁRIA: Executa tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras.

DETALHADA: Realiza estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; Executa esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; Prepara estimativas detalhadas sobre quantidades e custo de materiais e mão de obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços, para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; Promove a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados, de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações; Auxilia na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; Identifica e resolve problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º grau completo – Técnico/CREA

Supervisão Recebida – recebe supervisão e orientação constante

Responsabilidade/Patrimônio – por materiais, equipamentos e investimentos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SUMÁRIA: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à Contabilidade da Prefeitura.

DETALHADA: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º grau completo/ Técnico/ CRC;

Supervisão – independente com ampla responsabilidade;

Responsabilidade /Patrimônio – os recursos sob sua responsabilidade são de custos elevadíssimos.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SUMÁRIA: Atende as necessidades dos enfermos, atuando sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento dos pacientes.

DETALHADA: Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; Faz curativo simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Prepara pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada, para facilitar a realização dos serviços profissionais de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos e outros; Prepara e esteriliza material, instrumental, ambiente e equipamentos, obedecendo às prescrições, para permitir a realização de serviços médicos; Efetua a coleta de material para exames de laboratório atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento previsto, para reduzir a incidência de doses erradas e outros acidentes; aplica vacinas, sob supervisão; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: Escolaridade – 2º Grau Completo e Técnico/COREN

Supervisão Recebida - recebe instrução e supervisão

Responsabilidade/Patrimônio – lida com vidas humanas, equipamentos e materiais.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

PROVAS OBJETIVAS

Agente Administrativo, Cuidador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Instrutor de Dança, Instrutor de Informática, Instrutor de Música, Médico de Programa de Saúde da Família, Médico Veterinário, Nutricionista, Técnico em Engenharia Civil, Técnico em Contabilidade e Técnico em Enfermagem.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. Linguagem, interlocução e dialogismo: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; - Variação linguística, norma e ensino da língua: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos); conexão entre orações e períodos: parataxe; coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais; redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismo, regionalismos, jargões, gírias. - Práticas de leitura e de produção de texto: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência; estratégias de leitura; procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). - Literatura: Movimentos literários em Língua Portuguesa e Gêneros narrativos.

Matemática: Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade. Progressão aritmética (P.A.) e Progressão Geométrica (P.G).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Viradouro/SP.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Genética agrônoma: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agrônomo. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e sócio-culturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Entomologia: Bio ecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, análise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: Analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações; instalações elétricas e hidrosanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais). Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área.

FISIOTERAPÊUTA

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conceitos de Internet e Intranet, Planilhas, Windows, Excel, Linux, Firewall, Microsoft Office.

MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Diretrizes e bases da implantação do sus. constituição da república federativa do brasil – saúde. 2. organização da atenção básica no sistema único de saúde. 3. epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde. 5. indicadores de nível de saúde da população. 6. políticas de descentralização e atenção primária à saúde. 7. doenças de notificação compulsória no estado de são paulo. 8. código de ética médica. 9. atualidades sobre saúde pública e medicina geral. 10. saúde pública. 11. medicina social e preventiva. 12. epidemiologia e fisiopatologia. manifestações clínicas e diagnósticas. 13. tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pancreas, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 14. código de processo ético. 15. Programa de Estratégia da Saúde da Família.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosiose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

NUTRICIONISTA

Pirâmide alimentar: guia de alimentação equilibrada para a população. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação do Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Normas que regem a alimentação escolar (PNAE e PNAC). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. SISVAN. Programas Públicos de Alimentação (Bolsa família, Programa Saúde da Família, Programa Leite das Crianças). Avaliação nutricional individual: criança, gestante. Avaliação nutricional de coletividades: crianças, adolescentes, gestantes, nutriz, adulto e idoso. Orientação alimentar das carências nutricionais – anemia por deficiência de ferro, bócio, cárie dentária, desnutrição. Orientação alimentar de doenças crônicas – diabetes, hipertensão, obesidade e câncer. Nutrição enteral. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes. 2. Representação de projetos de arquitetura. 3. Desenho técnico: escalas, tipos de linhas, largura das linhas, layout e dimensões, dobramento de cópia. 4. Projeto arquitetônico: convenções gráficas, representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário. 5. Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. 6. Detalhes: esquadrias (tipos de detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho), coberturas (tipos, elementos e detalhamento). 7. Acessibilidade a edificações: mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 8. Desenho de projeto de reforma: convenções. 9. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 10. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 11. Vocabulário técnico: significado dos termos usados em arquitetura e construção. 12. Tecnologia das construções. 13. Materiais de construção. 14. Topografia. 15. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composição de custos, cronograma físico-financeiro).

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime; campo de aplicação; legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem. Participação na equipe de saúde. Ética Profissional.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Auxiliar de Serviços, Costureiro, Inspetor de Alunos, Inumador, Jardineiro, Marceneiro, Merendeiro, Monitor, Monitor de Artesanato e Pintura, Padeiro, Secretário de Escola e Serviços Braçais.

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos, Ordem alfabética, Artigos e Verbos.

Matemática: As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área, etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada e Raiz cúbica, Porcentagem e Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Viradouro/SP.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROVA PRÁTICA

INUMADOR

Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova prática com (zero) ponto e a cada avaliação serão computados pontos de acordo com a tabela abaixo. Serão considerados habilitados os candidatos que ao término da avaliação obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento na prova prática.

| AValiação | PONTUAÇÃO |
|-----------|-------------|
| Ótimo | • 10 Pontos |
| Bom | • 07 Pontos |
| Ruim | • 05 Pontos |

Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos.
- III. Organização das ferramentas e/ou equipamentos.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

INSTRUTOR DE DANÇA

Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova prática com (zero) ponto e a cada avaliação serão computados pontos de acordo com a tabela abaixo. Serão considerados habilitados os candidatos que ao término da avaliação obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento na prova prática.

| AValiação | PONTUAÇÃO |
|-----------|-------------|
| Ótimo | • 10 Pontos |
| Bom | • 07 Pontos |
| Ruim | • 05 Pontos |

Fatores a serem avaliados:

- I. Desenvolvimento de diferentes danças típicas regionais.
- II. Habilidades de performance
- III. Conhecimento de ritmos e coreografias.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)

| EVENTO | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 05/06/2018 |
| Período de Inscrições | 06/06 à 25/06/2018 |
| Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório | 06/06 à 25/06/2018 |
| Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos | 27/06/2018 |
| Prazo para recurso das Inscrições | 28 e 29/06/2018 |
| Homologação dos inscritos | 03/07/2018 |
| Realização das Provas Objetiva e Prática | 08/07/2018 |
| Divulgação do Gabarito Provisório | 09/07/2018 |
| Prazo de Recurso do Gabarito | 10 e 11/07/2018 |
| Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver) | 16/07/2018 |
| Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática | 16/07/2018 |
| Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática | 17 e 18/07/2018 |
| Resultado Final das Provas Objetivas e Prática | 20/07/2018 |
| Homologação do Concurso Público | 23/07/2018 |